



PROCESSO Nº 954/17

PROTOCOLO Nº 13.920.793-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 599/17

APROVADO EM 04/12/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE
FAZENDA RIO GRANDE EROTIDES ANGELO NICHELE

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino
Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1910/17 - Sued/Seed, de 28/06/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 18/01/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Angelo Nichele, do município de Fazenda Rio Grande, que solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Angelo Nichele, localizado na Rua Pinhão, nº 1172, município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 862/14, de 13/02/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 552/13, de 07/11/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 06/03/14 a 06/03/19.

1.2 Plano de Curso

Dados Gerais do Curso (fl. 275)

Curso: Técnico em Edificações
Eixo Tecnológico: Infraestrutura
Forma: Integrado



PROCESSO N° 954/17

Carga horária: 3200 horas, mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3296 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e/ou noite
Regime de matrícula: anual
Número de vagas: 40 alunos por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional (fl. 303)

O Técnico em Edificações domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Desenvolve e executa projetos de edificações. Planeja a execução e a elaboração de orçamento de obras. Desenvolve projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos de instalações em edificações.

Certificação (fl. 287)

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Edificações.



PROCESSO N° 954/17

Matriz Curricular (fl. 304)

Estabelecimento: CEEP de Fazenda Rio Grande Erotides Ângelo Nichele							
Município: Fazenda Rio Grande							
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES							
Forma: Integrada							
Turno: Manhã, Tarde e Noite				Implantação gradativa a partir do ano: 2018			
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINAS	Carga Horária: 3200 horas mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
			Organização: Seriadada				
			SÉRIES				
			1ª	2ª	3ª	4ª	HORAS
1	4107	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS				64	64
2	704	ARTE	64				64
3	1001	BIOLOGIA			96		96
4	2132	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL				64	64
5	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	64	256
6	2201	FILOSOFIA	64	64	64	64	256
7	901	FÍSICA	64	64			128
8	401	GEOGRAFIA		96			96
9	501	HISTÓRIA			96		96
10	3810	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				64	64
11	2708	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				64	64
12	2705	INSTALAÇÕES PREDIAIS				64	64
13	2137	INTRODUÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL	64				64
14	1107	LEM – INGLÊS	64				64
15	106	LÍNGUA PORTUGUESA	64	64	64	64	256
16	201	MATEMÁTICA	64	64	64	64	256
17	3717	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	64	64			64
18	4644	MECÂNICA DOS SOLOS		64			64
19	2138	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL	64	64	64		192
20	801	QUÍMICA		64	64		128
21	2135	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	64				64
22	4052	SISTEMAS ESTRUTURAIS		64	64	96	224
23	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	64	256
24	2136	TÉCNICAS CONSTRUTIVAS			96	64	160
25	4628	TOPOGRAFIA	96				96
TOTAL			800	800	800	800	3200
4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				32	64	96

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução 004/10 SUE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2017


Miriam Lucia S. Maurer
Res.741/2016
Diretora



PROCESSO Nº 954/17

1.3 Comissão de Verificação (fl. 259)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 85/17, de 22/03/17, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelas técnicas pedagógicas: Rosana Maria Boza, graduada em Secretariado Executivo; Eliane L. Zanela Cortes e Jacqueline Luzzi, licenciadas em Pedagogia; e, como perita, Patrícia de Quadros Ferreira Netto, graduada em Engenharia Civil, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 31/03/17, constatando a veracidade das declarações, encaminhou para autorização de funcionamento do curso, e informou:

(...) O Conselho Escolar do CEEP de Fazenda Rio Grande Erotides Angelo Nichele, reuniu-se no dia 22/11/15, nas dependências da própria instituição, onde todos os seguimentos constituintes se fizeram representar. Na ocasião, os presentes foram unânimes em aprovar a oferta... para suprir a demanda profissionalizante do município de Fazenda Rio Grande e vizinhança.

(...) **Biblioteca:** ... com espaço de 113,69 m²(...) O ambiente é bem iluminado com mezanino superior para videoteca... com acervo... O acervo das disciplinas específicas... está em processo de licitação.

(...) **Laboratório de Línguas:** Com área de 60,74 m² e capacidade para 45 ocupantes, contendo 01 quadro branco em laminado... tela de projeção elétrica...

(...) **Laboratório de Informática:** Com área de 60,74 m²(...) equipado com 20 computadores do Programa Brasil Profissionalizado, com acesso à Internet...

(...) **Laboratório de Química:** Com área de 60,71 m² e capacidade para 41 ocupantes... contém... 04 bancadas em granito; 04 cubas com torneiras; quadro branco laminado...

(...) **Laboratório de Física:** Com área de 60,73 m² e capacidade para 41 ocupantes, contendo 03 bancadas em granito; 05 cubas com torneiras; 01 quadro branco laminado...

(...) **Laboratório de Matemática:** Com área de 60,73 m² e capacidade para 45 ocupantes, 01 quadro branco laminado...

(...) **Laboratório de Biologia:** Com área de 60,70 m² e com capacidade para 41 ocupantes... 04 bancadas em granito; 04 cubas com torneiras; 01 quadro branco laminado...

(...) **Acessibilidade:** Possui... 01 sanitário para portadores de necessidades especiais... e 02 bebedouros. Os pisos são antiderrapantes, possui piso tátil nos corredores... uma área de circulação... e escadas... com corrimãos.

(...) **Laboratórios Especiais...** Eletrotécnico/Eletroeletrônica... Eletromecânica/Mecatrônica/Eletrônica Sala de Apoio... **Edificações...** para 105 ocupantes, com 01 quadro branco, 5 tanques com torneira, 2 bancadas, 8 pias com torneira e 2 ventiladores.

(...) Possui **Certificado de Conformidade** nº 459 com validade até 18/11/17... **Licença Sanitária** emissão: 06/07/15... validade: 60 dias.

(...) **Estágio Obrigatório...** com as empresas Santarosa Segurança Eletrônica & Serviços... Alessandro Schimbaski ME... Construtora Klas e Rebonato.



PROCESSO Nº 954/17

- (...) **Coordenador do Curso**... Habilitação: Engenheiro Civil.
- (...) **Coordenador de Estágio**: Habilitação: Engenheiro Civil
- (...) **Profissional Responsável pela manutenção e organização do laboratório**: Habilitação: Tecnólogo em Engenharia Civil.

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 286, relação de docentes com as habilitações específicas para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do Curso.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 31/03/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 292).

1.4 Parecer DET/SEED (fl. 306)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 130/17, de 31/05/17, considerou que os aspectos pedagógicos atendem a legislação vigente e encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fl. 310)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1383/17, de 07/06/17, declarou-se favorável à autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio.

A oferta do Curso justifica-se pela necessidade de profissionais aptos e especializados na área, a fim de atender a demanda local do município e arredores.

A Comissão de Verificação manifestou parecer favorável à autorização de funcionamento do curso e informou que a instituição de ensino dispõe de laboratórios, biblioteca, recursos humanos habilitados, recursos materiais e pedagógicos que atendem à Proposta do Curso. Entretanto, em razão de problemas estruturais detectados na edificação escolar, não apresentou laudo da Vigilância Sanitária atualizado.



PROCESSO N° 954/17

Nesta esteira a direção informou que: (fl. 314)

“Em visita, a Vigilância Sanitária cita algumas irregularidades... as que demandam de pouco recurso financeiro, tais como, fios elétricos expostos, vazamento na pia da cozinha e instalação de telas, já foram resolvidas, restando pendências maiores. Porém, para que tenhamos um laudo favorável(...) necessitamos uma maior atenção dos órgãos competentes, pois demandam recursos financeiros maiores, conforme protocolado nº 14.040.869-7-SUDE, referente aos problemas estruturais diagnosticados e informados neste protocolo, que ainda encontra-se para providências conforme protocolo geral... Salientamos também, que estes problemas são de conhecimento da chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, da SUDE, do DET e SEED, pois tratam-se de irregularidades deixadas pela empreiteira na conclusão da obra, tais como: infiltrações nos tetos e paredes, em vários pontos da edificação, escada interna sem proteção que evitem acidentes, descolamento dos pisos táteis que servem de orientação para os portadores de necessidades visuais, falta de proteção em volta das lâmpadas... e vazamento de gás sem localização, pois conforme constatação temos 42 saídas de gás em toda a tubulação do prédio e há necessidade de um especialista para detectar onde está o vazamento, visto que não foram feitos os devidos testes no momento da instalação o que ocasionou o vazamento de 2 cilindros de P - 45 em poucos dias. Devido a esse problema estamos utilizando o botijão GLP 13 kg ligado direto no fogão dentro da cozinha, para que seja possível fazer a merenda para os alunos . Informamos, ainda, que fomos beneficiados com o Programa Escola 1000, o qual sanará boa parte destes problemas para o ano de 2017.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e obteve o Certificado de Conformidade. Cabe destacar que o acervo bibliográfico específico do Curso encontra-se em processo de licitação.

No processo ora em análise verificou-se a ausência da Licença Sanitária atualizada, por este motivo, em 19/09/17, o processo foi convertido em diligência, para que a mantenedora informasse a este Conselho as providências já adotadas para sanar as deficiências apontadas pela direção, para possibilitar a emissão de laudo.

O processo retornou ao CEE/PR, em 06/11/17, com a justificativa da direção ressaltando que restam pendências maiores para serem sanadas que demandam recursos financeiros não disponíveis à instituição. Assim, justificou, ainda, conforme segue:

Buscamos recursos financeiros através do Obras On-Line, junto à Fundepar e Escola 1000, mas como a nossa escola tem menos de cinco anos de construção ainda está na garantia da construtora, a qual já foi notificada, por tanto, legalmente não é possível obtermos os recursos para sanarmos o restante dos problemas elencados pela Vigilância Sanitária. No entanto, estamos em contato com o jurídico da



PROCESSO Nº 954/17

Fundepar com reuniões para resolvermos judicialmente estes quesitos o mais rápido possível. (fl. 321)

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de três anos, carga horária de 3200 horas, mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3296 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de quatro anos letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Angelo Nichele, do município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque à obtenção do acervo bibliográfico específico do Curso e da Licença Sanitária.

Registra-se que na solicitação do reconhecimento do curso, as pendências em relação à Licença Sanitária deverão ter sido solucionadas.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 954/17

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro, de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE